

EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS Nº 11, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN/SP), Autarquia com sede e foro em São Paulo/SP, à Rua João Brícola, nº 32, Centro Histórico de São Paulo - CEP 01.014-010, no âmbito da competência que lhe foi conferida na Lei Complementar estadual nº 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e no Decreto estadual nº 59.055, de 9 de abril de 2013, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, no Código de Trânsito Brasileiro (Lei federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), na Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016, na Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015, e no Decreto federal nº 21.981, 19 de outubro de 1932, e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, torna público que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores retidos e removidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no(s) pátio(s) definidos no item 3 deste Edital e não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-rogou nos direitos dentro do prazo legal; e na forma da legislação pertinente nos termos a seguir:

1. DOS OBJETOS A SEREM LEILOADOS

- 1.1. Serão ofertados veículos automotores e sucatas de veículos automotores de diversos tipos visando a arrematação dos lotes pelo maior lance ofertado:
- 1.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS**, destinados à **CIRCULAÇÃO** em vias públicas, estando os ARREMATANTES isentos de quaisquer débitos constantes sobre o prontuário dos respectivos veículos até a data do leilão, ficando, porém, o ARREMATANTE responsável pelo registro, vistorias e demais procedimentos e custas perante o órgão executivo de trânsito para a transferência do veículo, com o pagamentos das respectivas taxas.
- 1.1.2. Lotes classificados na condição de **SUCATA**, com as seguintes destinações:
- 1.1.2.1. SUCATAS APROVEITÁVEIS aqueles cujas peças poderão ser reaproveitadas, inclusive o motor, que poderá, em sua totalidade ser reutilizado em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.2. SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL diferem das "sucatas aproveitáveis" no que tange ao motor, do qual somente poderão ser utilizadas suas peças desmontadas, ou seja, o motor em sua totalidade e numeração não poderão ser utilizados em outro veículo, sendo necessária a inutilização de placas e numeração do chassi (VIN).
- 1.1.2.3. SUCATAS INSERVÍVEIS são aquelas transformadas em fardos metálicos para reciclagem resultante da descontaminação, descaracterização total por processo de prensagem de sucatas de veículos e materiais sem identificação ou sem possibilidade de qualquer regularização junto ao órgão executivo estadual de trânsito, de acordo com as normatizações de saúde, ambientais e segurança, sendo supervisionada por membros da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por LEILOEIRO, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.
- 2.2. O leilão ocorrerá **exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico <u>www.ricoleiloes.com.br</u> e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) público(a) oficial Vitor Senna Gir Andrade** registrado(a) na JUCESP sob o n° 1132, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI n° 140.00265650/2023-16.
 - I Veículos classificados como CONSERVADO DESTINADO À CIRCULAÇÃO:
 - a) Abertura para pré-lances no dia 18 de novembro de 2024 às 09h00min;
 - b) Abertura da Sessão Pública de leilão no 25 de novembro de 2024 às 09h00min;
 - c) Encerramento da Sessão Pública no dia 25 de novembro de 2024 até as 18h00min.
 - II Veículos classificados como SUCATA APROVEITÁVEL E SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL:
 - a) Abertura para pré-lances no dia 18 de novembro de 2024 às 09h00min;
 - b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 26 de novembro de 2024 as 09h00min;
 - c) Encerramento da Sessão Pública no dia 26 de novembro de 2024 até as 18h00min.
 - III Veículos classificados como SUCATA INSERVÍVEL:
 - a) Abertura para pré-lances no dia 18 de novembro de 2024 às 09h00min;
 - b) Abertura da Sessão Pública de leilão no dia 26 de novembro de 2024 as 09h00min;
 - c) Encerramento da Sessão Pública no dia 26 de novembro de 2024 até as 18h00min.
- 2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT UTC-3).
- 2.4. Os participantes poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais ofertas ou se encerre o tempo determinado.
- 2.4.1. Após a abertura da sessão, os participantes poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.
- 2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.
- 2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão "on-line" ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.
- 2.6. No caso de desconexão do LEILOEIRO com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) LEILOEIRO(a), assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do LEILOEIRO persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e

horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

- 2.7. Quando não for possível a conclusão da sessão pública no horário de encerramento estabelecido na alínea c dos incisos I, II e III do item 2.2, esta será suspensa e terá reinício no primeiro dia útil subsequente, previamente divulgado no site do LEILOEIRO, e sem prejuízo dos atos já realizados.
- 2.8. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.
- 2.9. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar ARREMATANTEs por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Município	Nome Pátio de Custódia	Endereço	Telefone/ E-mail
Ouroeste	PÁTIO RUBINHO – 56.195.878 RUBENS FLAUZINO PEREIRA ME	Av. Brasil nº 455, bairro Parque Industrial, CEP 15.685-000	(17) 99729-3556 / e-mail: rubinho.patio@hotmail.com

- 3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, no horário das 09h00m às 16h00m.
- 3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedados o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.
- 3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN-SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.
- 3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.
- 3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) LEILOEIRO(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III, respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a), conforme mencionado no item 3.6.

5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

- 5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o ARREMATANTE responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.
- 5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.
- 5.3. O DETRAN-SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do ARREMATANTE, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.
- 5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 5.5. O ARREMATANTE é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

- 6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.
- 6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.
- 6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTE e REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.
- 6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.
- 6.5. A empresa ARREMATANTE é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

- 7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA INSERVÍVEIS, baixados no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), quando possível sua identificação deverão ser destinados exclusivamente para RECICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.
- 7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.
- 7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.
- 7.4. A empresa ARREMATANTE das sucatas inservíveis deverá efetuar o processo de prensagem ou trituração para transformá-las em fardos metálicos em local supervisionado pelo DETRAN-SP, conforme prevê o § 2º inciso II do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 7.4.1. Quando for inviável a realização do processo de prensagem ou trituração de que trata o item 7.4 no próprio pátio de custódia, poderá ser pactuada a realização em local diverso proposto pelo ARREMATANTE, com acompanhamento pelo DETRAN-SP, desde que realizada a inutilização de placas e numeração de chassi anteriormente a retirada das sucatas inservíveis do pátio de custódia.
- 7.5. A empresa ARREMATANTE deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos

como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloados. O trabalho deverá estar sob a supervisão do DETRAN-SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

- 7.6. O lance inicial terá por base o valor de quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 4.345.20 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
- 7.7. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 9.656 quilos (nove mil seiscentos e cinquenta e seis quilos), equivalente a 9,656 toneladas (nove toneladas e seiscentos e cinquenta e seis quilos), contemplando o total de 18 (dezoito) unidades, conforme especificações do Anexo III.
- 7.8. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o "peso seco" da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.
- 7.9. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.
- 7.10. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.
- 7.11. A empresa ARREMATANTE é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

8. DA PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.
- 8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.
- 8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.
- 8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame
- 8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) LEILOEIRO(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.
- 8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.
- 8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) LEILOEIRO(a).
- 8.3. São impedidos de participar do leilão:
- 8.3.1. Servidores do DETRAN-SP e parentes de servidores até o segundo grau.
- 8.3.2. O(a) LEILOEIRO(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.
- 8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.
- 8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1° de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP.
- 8.5. Poderão participar do presente leilão:
- 8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil para quaisquer dos lotes documentáveis classificados como CONSERVADOS.
- 8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, Lei estadual nº 15.276, de 02 de janeiro de 2014 e com a Resolução CONTRAN nº 623, de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS não documentáveis.
- 8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam no ramo de comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, e nos termos do §3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, para participação no leilão e oferta de lance no lote de SUCATAS INSERVÍVEIS, nos termos do artigo 16 § 3º e artigo 19 § 1º inciso III alínea d da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3.1. Os veículos definidos como sucatas inservíveis somente poderão ser vendidos como destinação final e sem direito à documentação, como sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, conforme § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 8.5.3.2. A empresa do ramo de reciclagem arrematante do lote deverá dar a destinação final das sucatas prensadas para empresas regulares do ramo de siderurgia ou fundição, em observância ao item 8.5.3.1 deste edital e do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, com a devida comprovação por meio de nota fiscal eletrônica.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

- 9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:
- 9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;
- 9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;
- 9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- 9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;
- 9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) LEILOEIRO(a) e pela Comissão, o ARREMATANTE

receberá via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao DETRAN-SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a(o) LEILOEIRO(a).

- 9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) LEILOEIRO(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.
- 9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.
- 9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:
- 9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;
- 9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- 9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;
- 9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.
- 9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.
- 9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- 9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, fundição ou reciclagem, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 9.7.1. Para as empresas do ramo de reciclagem mencionadas no item anterior, somente poderão participar e arrematar com a comprovação o registro ativo da empresa no ramo de recicladora perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 2014 e Lei estadual nº 15.276, de 2014.

DOS LANCES

- 10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública, considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.
- 10.2. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do LEILOEIRO.
- 10.3. Os participantes efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se ARREMATANTE o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.
- 10.4. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.
- 10.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 10.6. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) LEILOEIRO(a).
- 11.2. O valor do arremate será acrescido da:
- 11.2.1. Comissão do(a) LEILOEIRO(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015.
- 11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15 911 de 2015
- 11.3. O pagamento devido pelo ARREMATANTE ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.
- 11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente a(o) LEILOEIRO(a), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.
- 11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente a(o) LEILOEIRO(a) e o pagamento do arremate do lote acrescida a taxa de preparação (5 UFESP);
- 11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a(o) LEILOEIRO(a), será emitida a Nota de Venda.

- 11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no item 11.3, fica possibilitado ao ARREMATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguinte percentuais:
- 11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;
- 11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.
- 11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 (dois) dias úteis após a realização do leilão.
- 11.7. Os valores pagos pelos ARREMATANTES serão irretratáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.
- 11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.
- 11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

- 12.1. O ARREMATANTE deverá providenciar a retirada do(s) veículos(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) duas úteis, contados da data de realização do leilão.
- 12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o ARREMATANTE deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no item 3.1, para proceder o agendamento prévio.
- 12.2. O DETRAN-SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual prazo, observadas as razões apresentadas ou circunstâncias pelo ARREMATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 39 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.2.1. O ARREMATANTE deverá apresentar as razões ou circunstâncias da impossibilidade de retirada via SEI/ Usuário Externo.
- 12.3. Estará sujeito à pena de caracterização de abandono pelo ARREMATANTE, com a perda do valor desembolsado, o veículo não retirado:
- 12.3.1. no prazo estabelecido no item 12.1:
- 12.3.2. no prazo de prorrogação concedido pelo DETRAN-SP no item 12.2; ou
- 12.3.3. no prazo estabelecido no item 12.1 e não acatado o pedido de prorrogação do prazo de retirada;
- 12.4. O prazo para o ARREMATANTE efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o DETRAN-SP é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) LEILOEIRO(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo ARREMATANTE ou de seu representante/procurador.
- 12.6. A retirada do bem arrematado ficará condicionada ao pagamento da "Taxa de Liberação do veículo apreendido" pelo ARREMATANTE (0,542 UFESP), conforme estabelecido no item 19 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 que deverá ser recolhida de forma individualizada para cada lote, incidindo sobre os lotes classificados como CONSERVADOS destinados à circulação, SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL.
- 12.7. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o ARREMATANTE deverá providenciar o seguinte:
- 12.8. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).
- 12.9. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.
- 12.10. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo ARREMATANTE, na forma do item 11.7.
- 12.11. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN-SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 12.12. As situações descritas nos itens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao ARREMATANTE.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 13.1. O ARREMATANTE de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 13.2. Ao ARREMATANTE compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.
- 13.3. O ARREMATANTE arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.
- 13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao DETRAN competente, o ARREMATANTE deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN-SP.
- 13.5. A empresa ARREMATANTE de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 2014) e requerer, junto ao DETRAN-SP, em **5 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências**, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.
- 13.6. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei federal nº 9.503, de 1997.
- 13.7. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.
- 13.8. O ARREMATANTE deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técnica Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo ARREMATANTE e LEILOEIRO, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

- 14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.
- 14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.
- 14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados a circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.
- 14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

- 15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do ARREMATANTE nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00% (cinco por cento), valor da taxa de preparação fixada em 5,00 (cinco) UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 2013, informações do veículo ou sucata marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.
- 15.2. Enviar o arquivo da nota de venda ao ARREMATANTE por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.
- 15.3. Proceder à inutilização de placas de identificação e chassis conste o Número de Identificação do Veículo registro VIN dos lotes arrematados e classificados como sucatas aproveitáveis para fins de baixa, em consonância com a alínea d do § 3º do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.
- 15.3.1. Para comprovação da inutilização de placas e chassi, tratadas no item 15.3, deverá o leiloeiro arquivar os registros fotográficos do feito para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao ARREMATANTE quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 16.2. O ARREMATANTE que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(à) LEILOEIRO(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.
- 16.3. Caso o ARREMATANTE não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do ARREMATANTE, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de **multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação** e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 16.4. Fica o ARREMATANTE ciente que o não pagamento da multa prevista no item 16.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023, e com o art. 161 da Lei federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).
- 16.5. Caracterizada a inadimplência do ARREMATANTE, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do DETRAN-SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 16.6. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(á) LEILOEIRO(a). contado a partir da aceitação.
- 16.7. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto n.º 67.301, de 24 de novembro de 2022.
- 16.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

17. IMPUGNAÇÕES

- 17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo DETRAN-SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.
- 17.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
- 17.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irresignação não terá efeito de recurso.
- 17.4. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.
- 17.5. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 17.6. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 17.7. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

18. DOS RECURSOS

- 18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei federal nº 14.133, de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie.
- 18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do DETRAN-SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.
- 18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao ARREMATANTE os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.
- 20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 2016, Lei federal nº 14.133, de 2021, e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.
- 20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6° do art. 328 da Lei federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo ARREMATANTE e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo DETRAN-SP.
- 20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.
- 20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- 20.7. O DETRAN-SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.
- 20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo DETRAN-SP.
- 20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.
- 20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

21. DOS ANEXOS

- 21.1. ANEXO I LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO:
- 21.1.1. TABELA I CONSERVADOS;
- 21.2. ANEXO II LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS:
- 21.2.1. TABELA I SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL;
- 21.2.2. TABELA II SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL;
- 21.3. ANEXO III LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS:
- 21.3.1. TABELA I SUCATAS INSERVÍVEIS;
- 21.3.2. TABELA II ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO.
- 21.4. **ANEXO IV** MODELO DE DECLARAÇÃO;
- 21.5. **ANEXO V** MODELO DE DECLARAÇÃO.

Heitor Marques Frozel Gerente Setorial



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR MARQUES FROZEL**, **GERENTE SETORIAL**, em 29/10/2024, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044356933** e o código CRC **204E9021**.

ANEXO I LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

TABELA I - CONSERVADOS

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	1	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	FOK3544	9BGKS48G0FG386436	2015/2015	DXUSC7747	BRANCA	R\$ 13.960,00	R\$ 13.960,00
2	2	GM/CORSA SUPER	CMK9242	9BGSD19ZWWC766418	1998/1998	BS0141044	CINZA	R\$ 2.920,00	R\$ 2.920,00
3	8	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	EAV9982	9BFZE16P998991478	2008/2009	QFJA98991478	PRATA	R\$ 10.160,00	R\$ 10.160,00
4	11	GM/CORSA MILENIUM	DFH3117	9BGSC19Z02B102492	2001/2002	NL0068967	PRATA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
5	14	VW/PARATI GLI 1.8	CCW8J27	9BWZZZ379ST204197	1995/1996	UDC044348	PRATA	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00

6	16	GM/ZAFIRA EXPRESSION	NKM1206	9BGTD75C0AC133359	2009/2010	V10003636	PRETA	R\$ 10.720,00	R\$ 10.720,00
7	22	VW/GOL SPECIAL	CYO1I63	9BWCA05Y62T129893	2002/2002	AFZ719716	BRANCA	R\$ 3.760,00	R\$ 3.760,00
8	24	VW/FOX 1.0	DRN1G76	9BWKA05Z16P001919	2005/2006	BNX019298	PRETA	R\$ 6.360,00	R\$ 6.360,00
9	29	GM/CLASSIC LIFE	DHH8766	9BGSA19906B209238	2006/2006	L90010816	CINZA	R\$ 5.680,00	R\$ 5.680,00
10	32	GM/S10	CFC2I23	9BG124ARTTC926750	1996/1996	B22NZ31035653P	VERMELHA	R\$ 4.720,00	R\$ 4.720,00
11	33	FIAT/UNO MILLE EP	CCD9495	9BD146107S5595873	1995/1996	146A70114412947	VERDE	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
12	44	PEUGEOT/206 14 FELINE FX	DNL9E20	9362AKFW97B001246	2006/2007	10DBS70017765	PRETA	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
13	51	HONDA/C100 BIZ	CQP2C39	9C2HA070XWR020433	1998/1999	HA07EX020433	AZUL	R\$ 600,00	R\$ 600,00
14	52	HONDA/CBX 200 STRADA	KDT2901	9C2MC2700YR001657	1999/2000	MC27EY001657	VERMELHA	R\$ 920,00	R\$ 920,00
15	53	HONDA/C100 BIZ	DCT5478	9C2HA07001R034631	2001/2001	HA07E1034631	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
16	54	HONDA/BIZ 125 ES	DVX1968	9C2JA04207R079928	2007/2007	JA04E27079928	PRETA	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
17	59	HONDA/C100 BIZ ES	DEO6488	9C2HA07102R041010	2002/2002	HA07E12041010	VERDE	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
18	60	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	EFF0464	9C6KE1950E0016035	2013/2014	E3L2E-022940	PRETA	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
19	68	HONDA/CG 125 FAN	BXW1853	9C2JC30707R116294	2007/2007	JC30E77116294	PRETA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00

ANEXO II LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

TABELA I – SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	4	VW/SANTANA	BNL6948	9BWZZZ327VP018544	1997/1997	UDE011566	CINZA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
2	9	VW/PARATI CL 1.8	BLL9463	9BWZZZ30ZPP214595	1993/1993	UD304498	AZUL	R\$ 4.050,00	R\$ 4.050,00
3	13	VW/GOL CLI	BXN5796	9BWZZZ377TT133119	1996/1996	UNC175018	PRATA	R\$ 1.725,00	R\$ 1.725,00
4	15	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	EPS2J64	SUPRIMIDO	2010/2010	146E1011*9467280*	PRETA	R\$ 4.325,00	R\$ 4.325,00
5	17	GM/CORSA WIND	BKF6348	9BGSC08ZWVB601295	1997/1998	B10NZ31161101	BRANCA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
6	20	FORD/FIESTA	CXH5687	9BFZZZFDAWB255556REM	1998/1999	C4AW255556	PRETA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
7	23	VW/SANTANA CL 1800 I	BSF7D18	9BWZZZ327SP048426	1995/1996	UDB047407	BRANCA	R\$ 1.675,00	R\$ 1.675,00
8	31	FIAT/PALIO EX	GOO8127	SUPRIMIDO	1998/1999	178A30115653404	CINZA	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00
9	34	GM/OMEGA GLS	CAL5505	9BGVP19HTSB200039	1995/1996	C22NE31007606V	VERMELHA	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
10	36	CHEVROLET/CLASSIC LS	FLB1297	9BGSU19F0EB115792	2013/2014	NAA337416	CINZA	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00
11	38	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BRO5055	ZFA160000R5082218	1994/1995	160E20119269335	PRETA	R\$ 975,00	R\$ 975,00
12	39	VW/GOL 16V	CYF8595	9BWZZZ373YT116291	1999/2000	AFR267497	PRETA	R\$ 1.575,00	R\$ 1.575,00
13	40	VW/SANTANA CL	CMH0414	9BWZZZ32ZHP227130	1987/1987	UE160983	PRETA	R\$ 925,00	R\$ 925,00
14	43	GM/CORSA HATCH JOY	DMZ1556	SUPRIMIDO	2005/2005	D90014098	BEGE	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
15	46	GM/MONZA GL	BPJ5228	9BGJG69SSRB002983	1994/1995	B20YZ31056987	VERMELHA	R\$ 1.475,00	R\$ 1.475,00
16	47	GM/VECTRA GLS	CAZ1759	9BGLK19BRRB317480	1994/1994	C20NE31016740L	VERMELHA	R\$ 1.875,00	R\$ 1.875,00
17	49	VW/GOL MI	BTQ4981	9BWZZZ377VP520688	1997/1997	AFZ046947	AZUL	R\$ 1.375,00	R\$ 1.375,00
18	50	HONDA/CG 150 TITAN KS	HDY8359	9C2KC08107R059565	2006/2007	KC08E17059565	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
19	55	I/CTM GREEN SPORT	DTO3227	LE6PCKLL871712074	2007/2007	162FMJ87701057	VERMELHA	R\$ 425,00	R\$ 425,00
20	57	HONDA/CG 125 TITAN KS	BXY2670	9C2JC30101R070542	2001/2001	JC30E11070542	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 700,00

21	58	JTA/SUZUKI EN125 YES	DXM6105	9CDNF41LJ7M057492	2006/2007	F466BR158559	VERMELHA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
22	61	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	EKA4I34	9C2KC1620AR034271	2010/2010	KC16E2A034271	CINZA	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
23	62	HONDA/CBX 200 STRADA	DHA2519	9C2MC27002R014237	2002/2002	MC27E2014237	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 850,00
24	63	YAMAHA/YBR 125E	BUB2961	9C6KE010020053224	2002/2002	E308E-056601	PRATA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
25	64	HONDA/NXR160 BROS ESDD	RAT1C81	9C2KD0810GR202334	2015/2016	KD08E1G202334	PRETA	R\$ 3.150,00	R\$ 3.150,00
26	69	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHA2909	9C2JC30103R266028	2003/2003	JC30E13266028	VERMELHA	R\$ 775,00	R\$ 775,00
27	70	HONDA/CB 400 II	BFS8340	CB400BR3014695	1983/1983	CB400BRE2073871	PRETA	R\$ 675,00	R\$ 675,00
28	72	YAMAHA/YBR 125E	DGR1332	9C6KE091060010580	2006/2006	E381E019746	VERMELHA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
29	73	JTA/SUZUKI EN125 YES	EGZ8264	9CDNF41LJ8M151251	2008/2008	F466BR252409	VERMELHA	R\$ 825,00	R\$ 825,00
30	76	I/SONIK EAGLE KING 150CC	EWY1675	LYXTCKPS7B0000321	2011/2011	157QMJ110330020	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
31	77	HONDA/CG 150 FAN ESI	EOG4152	9C2KC1670BR304846	2010/2011	KC16E7B304846	PRATA	R\$ 1.325,00	R\$ 1.325,00
32	79	I/CTM GREEN SPORT	EED7343	LE6PCKLLX71814282	2007/2007	162FMJ87801618	VERMELHA	R\$ 425,00	R\$ 425,00
33	80	HONDA/CG 160 START	BWW5238	9C2KC2500KR038787	2019/2019	KC25E0K038825	PRETA	R\$ 2.525,00	R\$ 2.525,00

TABELA II - SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/ MODELO	PLACA	LACA CHASSI		MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	6	GM/ASTRA SUNNY	DIA6170	9BGTT08B02B182500	2002/2002	INSERVIVEL	PRATA	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
2	12	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	CBY4440	ZFA160000R5082775	1994/1995	INSERVIVEL	CINZA	R\$ 975,00	R\$ 975,00
3	35	VW/GOL 1000	BNM5744	9BWZZZ30ZPT084344	1993/1993	INSERVIVEL	BEGE	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
4	41	FORD/CORCEL II L	BLO3815	LB4KAP42768	1982/1982	INSERVIVEL	AMARELA	R\$ 625,00	R\$ 625,00
5	42	VW/GOL CL	BIE0619	9BWZZZ30ZKT128323	1989/1989	INSERVIVEL	BRANCA	R\$ 1.775,00	R\$ 1.775,00
6	65	HONDA/CG 125 TITAN ES	CTL5454	9C2JC30202R130013	2002/2002	INSERVIVEL	PRATA	R\$ 750,00	R\$ 750,00
7	67	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHL4648	9C2JC30104R031481	2003/2004	INSERVIVEL	VERMELHA	R\$ 775,00	R\$ 775,00
8	75	H/HONDA CG 125 TODAY	BVH6833	9C2JC1801KR405773	1989/1989	INSERVIVEL	PRETA	R\$ 675,00	R\$ 675,00

ANEXO III LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

TABELA I – SUCATAS INSERVÍVEIS

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACAS	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	5	GM/MONZA SL EFI	BJJ4960	SUPRIMIDO	1993/1993	B18YZ31051734	PRATA
2	7	FIAT/UNO FIORINO 1.5	ADF6832	SUPRIMIDO	1992/1993	INSERVIVEL	BRANCA
3	10	FIAT/PALIO FIRE	DGQ8252	SUPRIMIDO	2003/2003	178D9011*5678099*	BRANCA
4	18	GM/MONZA SL/E	BLM5544	9BGJK11YKKB031547	1989/1989	INSERVIVEL	VERDE
5	19	FIAT/PALIO ED	CMD6415	SUPRIMIDO	1998/1998	INSERVIVEL	CINZA
6	21	FIAT/UNO MILLE EP	BLZ6635	SUPRIMIDO	1996/1996	146A70114539412	AZUL
7	26	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	ANN2684	SUPRIMIDO	2006/2006	INSERVIVEL	BRANCA
8	27	FIAT/UNO MILLE EP	GUQ6615	SUPRIMIDO	1996/1996	146A7011*4609957	VERMELHA
9	30	GM/CHEVETTE SL	BLP1536	9BGTC11UKKC161441	1989/1989	INSERVIVEL	VERDE
10	37	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	DQX6642	SUPRIMIDO	2005/2006	146E10116675824	BRANCA
11	56	H/HONDA ML 125	BSB3977	SUPRIMIDO	1981/1981	CG125BR2018566	PRETA

12	66	H/HONDA CG 125	CTE8503	CG1251084281	1980/1980	INSERVIVEL	AZUL
13	71	HONDA/CG 125 TITAN ES	DCT5737	SUPRIMIDO	2000/2001	JC30E21010581	PRATA
14	74	KASINSKI/SETA 150	CDS3134	93FST15099M002375	2009/2009	INSERVIVEL	PRATA
15	78	YAMAHA/YBR 125K	DVE2641	SUPRIMIDO	2006/2006	E382E-051806	PRETA
16	81	HONDA/CG 125 CARGO	CSH3949	SUPRIMIDO	1998/1998	JC18EW007375	BRANCA
17	82	H/HONDA CG 125 TODAY	BJX1249	9C2JC1801PRP24179	1993/1993	JC18E4083958	VERMELHA
18	83	H/HONDA CG 125	BJX3222	SUPRIMIDO	1982/1982	INSERVIVEL	VERMELHA

TABELA II - ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO

TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	10	880 kg	8,8 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	8	107 kg	0,856 ton
Veículos pesados	-	8.150 kg	-
VALOR/ESTIMATIVA	18	-	9,656 ton

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265650/2023-16 LEILÃO PÚBLICO Nº 11/2024 - SUCATA

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL

(..... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014, a Lei estadual nº 15.276/2014 e a Resolução CONTRAN nº 623/2016.

Local e data	ι.
Nome e CPF do repre	sente legal

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 140.00265650/2023-16 LEILÃO PÚBLICO Nº 11/2024 - SUCATA

MODELO DE DECLARAÇÃO

(...... timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3° REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do São Paulo.

	Local e data.
_	
	Nome e CPF do representante legal